



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que nos termos da Lei Federal nº 11.339 de 3 de agosto de 2006, foi instituído como lei municipal em várias cidades brasileiras.

O objetivo do Dia do biomédico é homenagear os profissionais que atuam no campo da Biomedicina, e que contribuem com a descoberta de diagnósticos por meio da realização de análises físico-químicas e microbiológicas. Eles têm grande importância no campo da saúde, onde atuam em diferentes vertentes, como realização de análises, criação de vacinas e o desenvolvimento de pesquisas que permitem o avanço da Medicina.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

